DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Lucian Aluísio Dierings
Prefeito Municipal

Thiago Felipe Rauber
Secretário de Administração

Rua Curitiba, 657 - Centro
Ouro Verde do Oeste - PR.
Cep: 85933-000.

E-mail: documentacao@ouroverdedooeste.pr.gov.br

(45) 3251-8000

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Certificação Digital ICP-BRASIL
A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Sumário

Portaria nº 305/2021 ..... Página 02
Extrato do Contrato nº 132/2021 ..... Página 02
Errata e Republicação Comunicado Eleição para Diretor ..... Página 02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 305, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Revoga Portaria nº 135/2021, que atribuiu gratificação a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que determina o art. 10 da Lei Municipal nº 716, de 15 de dezembro de 2015, e considerando a Portaria Municipal nº 135, de 17 de maio de 2021, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica revogada a função gratificada atribuída pela Portaria nº 135, de 17 de maio de 2021, ao servidor Thiago de Lima Andrade, ocupante do cargo efetivo de Gari, matrícula nº 2910055, para exercer responsabilidade pelos serviços de lavador/lubrificador.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo gera efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2021

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, CNPJ/MF sob nº 80.880.107/0001-00, CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação de cadastro técnico multifinalitário, com recadastramento imobiliário, serviços de engenharia especializados em geoprocessamento e tecnologia de informação, implantação de sistema de informação geográfica para gestão, atualização e integração do cadastro técnico com a Cartografia Municipal e capacitação e treinamento em Geotecnologias, sistema a ser utilizado pelas mais diversas secretarias, em especial pela Secretaria Municipal de Finanças e pela Secretaria Municipal de Administração, VALOR: R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

CONSELHOS E OUTROS

ERRATA E REPUBLICAÇÃO DE COMUNICADO

No Comunicado emitido pela Comissão Central da Eleição de Diretor das Escolas e do Centro Municipal de Educação Infantil 2021, publicado na Edição Extraordinária nº 162, de 30 de novembro de 2021, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná,

Onde se lê:

"A eleição acontecerá em 14 de novembro de 2021 nas respectivas instituições de ensino no horário das 08h00min às 16h00min."

Leia-se:

"A eleição acontecerá em 14 de dezembro de 2021 nas respectivas instituições de ensino no horário das 08h00min às 16h00min."

Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2021.

THAIS ROBERTA DE LUCAS ALVES
Presidente da Comissão Central da Eleição de Diretor

COMUNICADO

A Comissão Central da Eleição de Diretor das Escolas e do Centro Municipal de Educação Infantil 2021 nomeados através da Portaria n° 279, de 05 de novembro de 2021, responsável pela organização da eleição para a função de Diretor da Escola Municipal Padre Arnaldo Janssen e do Centro Municipal de Educação Infantil Dedinho Verde de Ouro Verde do Oeste, divulga, através deste Comunicado, a lista com os candidatos de cada uma das instituições. Todos os inscritos tiveram suas inscrições homologadas.

ESCOLA MUNICIPAL PADRE ARNALDO JANSSEN
N° DE INSCRIÇÕES: 0
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DEDINHO VERDE
Nº DE INSCRIÇÕES: 01
CANDIDATO 01: SIRLENE DOS SANTOS FERNANDES FRANCO

A campanha dos candidatos ocorrerá até 13/12/2021. A eleição acontecerá em 14 de dezembro de 2021 nas respectivas instituições de ensino no horário das 08h00min às 16h00min.

Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, 24 de novembro de 2021.

THAIS ROBERTA DE LUCAS ALVES
Presidente da Comissão Central da Eleição de Diretor

LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927

Assinado de forma digital por LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927
Dados: 2021.12.02 17:28:59 -03'00'

Lucian Aluísio Dierings
Prefeito Municipal

Thiago Felipe Rauber
Secretário de Administração

E-mail: documentacao@ouroverdedooeste.pr.gov.br

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.